

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO
(ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE METALFLEX
INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES
ELÉTRICOS LTDA. EPP - CNPJ nº 04.348.824/0001-08, PROCESSO Nº
1008040-63.2017.8.26.0161.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Cível da Comarca de Taboão da Serra, do Estado de São Paulo, Dr. Rafael Rauch, avisa que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada por Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (**fls. 556/575 do processo**), disponível no *website* da Administradora Judicial www.acfb.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Caconde, 172 - Jardim Paulista, São Paulo/SP ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail contato@acfb.com.br para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 05 de abril de 2021.